

Ata da 6ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Novo Oriente do 1º período legislativo de 1991.

As 14 hs do dia 05 de abril do ano de 1991 na sala do Paço Municipal, sob a presidência do Ver. Raimundo José Aragão Costa, secretariado pelo Ver. Edmilson Ferreira. Realizou-se a presente sessão. Feita a chamada, pela ordem verificou-se a presença dos seguintes Veres: José Aragão Costa - Presidente em exercício, Edmilson Ferreira de Souza, Raimundo Canuto de Oliveira, Francinete Virgíliano de Macedo, Francisco Souza Vidal, Odimar Xavier Soares, Deusdedit Marques de Souza, José Acácio Vieira de Castro, Maria Barbosa de Souza, Expedita Soares de Souza. Havendo Nulato Legal o Sr. presidente declarou aberto os trabalhos que constou do seguinte expediente: Foi lido e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido Relatório do Ver. Raimundo Canuto referente ao projeto de Lei orgânica o emplacamento das Ruas e vias e de projetos como também a sinalização de trânsito, nas Ruas nas imediações das Colégias, Hospital e outros. Foi lido ofício <sup>013/91</sup> do Presidente da Câmara ao Exm. Sr. Prefeito Municipal dando ciência das críticas dos Parlamentares contra sua atuação por suas ações de Vigilância e Fiscalização. ORDEM DO DIA:

Conselho do Rep. do Ver. Raimundo Canabê que a proposta  
 Foi aprovada pela totalidade de Vere. presentes. Em se-  
 guida Foi a facultada a palavra ao Ver. Raimundo Canabê  
 que se usou para preocupar quanto o empobrecimento e migra-  
 ção das Rãs que vem ocasionando confusões e certas in-  
 burrecias, com as correções de sen. que se fez entre outros  
 a esse. Mostrou também sua grande preocupação no que  
 diz respeito a sinalização de trânsito, que no momento não  
 existe, principalmente na frente dos colégios, da hospital  
 e outras das Rãs prevendo se assim que ocorra acidentes  
 desnecessários, além do que os mesmos sinais não são  
 d'uma a outra o motorista que passara ater mais res-  
 peito a si e a outra no próximo. Em assunto Cera Raimun-  
 do Canabê voltou seu pensamento para a constituição Federal  
 que versa sobre os direitos de certos coletores e infirmos  
 Art. 5º § 76 Letra A e B, que dá direito a toda pessoa re-  
 conhec. parente pobre a tirar certidões de óbito e nasci-  
 mento gratuitamente, dezoito-se portanto a pena uma  
 vez de cada vez. junto ao juiz para que se agilize tal  
 benefício. Com a palavra o presidente exerceu  
 posse para a nota que tem confirmada em pre. use. prefeito  
 Viri seg. d'umpts ~~com~~ observar muito bem as criti-  
 cas dos Sen. parlamentares e Leva-las a efeito, como  
 não havia mais nada a tratar o mesmo se deu por encerra-  
 do os trabalhos da presente sessão que para com ter  
 laudou-se a presente ata que li. se e a cada um conferir e  
 ser a proposta pela mesa. Foi Agard mot-

Edmilson Feres de Souza  
 Raimundo Canabê  
 Moisés Barros de Souza  
 Luiz de Souza  
 Expedito S. de Souza  
 Raimundo  
 Raimundo